



LEI MUNICIPAL Nº954/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
Lei Municipal
com afixação no placard do município
Marzagão 30 / 03 / 23
SP
Responsável Pelo Placard

“ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA LEI 851/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 2º da lei 851/2015 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A concessão dos benefícios de que trata essa lei fica limitada ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal